



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 246, de 23 de junho de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente, de um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à dotação seguinte, a qual suportará o ônus econômico da presente Lei:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.07 – Esportes
- 02.07.01 – Departamento de Esportes, Turismo e Lazer.
- 27 - Desporto e Lazer
- 27.811 - Desporto de Rendimento
- 27.811.0272 – Desenvolvimento do Esporte Amador
- 27.811.0272.1254.0000 – Construção de Ginásio de Esportes
- 4490.51-00 - Obras e Instalações

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por:

- I- R\$ 100.000,00 por tendência de excesso de arrecadação.
- II- R\$ 200.000,00 por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de junho de 2006.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral

Escriturária